

19-11-97

PARECER 1323/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0300/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Bissei, com apoio dos Vereadores Arselino Tutto, José Indio Ferreira do Nascimento e da Bancada do P.S.D.B., que visa conceder remissão de créditos tributários (IPTU de 1992).

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da Lei Orgânica do Município.

A presente matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparado nos arts. 13, incisos I e III, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 10, inciso II, da Lei 12.125, de 5 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997).

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tutto

Aurélio Nomura

Maeli Vergniano